



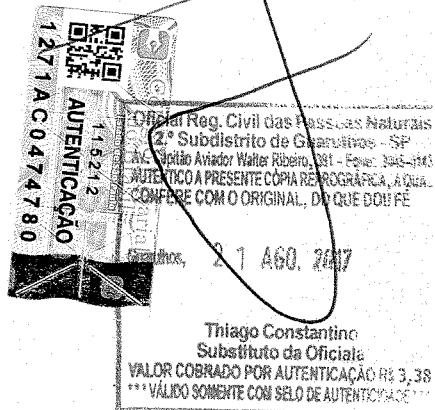
# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Termo de Retirratificação Nº 03/17

## DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO

### Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

<b>CONTRATANTE</b>		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
<b>OSS CONTRATADA</b>		SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
<b>OBJETO DO CONTRATO</b>		Hospital Geral "Profº Dr. Waldemar de Carvalho Pinto Filho" de Guarulhos
<b>CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM</b>		19/11/2014
<b>JUSTIFICATIVA</b>	(x)	Repasse para Projeto Especial "Mutirão de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos" no segundo semestre de 2017.
	( )	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Produção – Item 8 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	( )	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item 7 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	( )	Ajustes eventuais – Item 10 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR AJUSTE
	( )	Repasse para Programa Especial – Item 4 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR PROGRAMA
<b>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</b>	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Retirratificação em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados.	
	São Paulo, 27 de julho de 2017.	
<b>PELA CONTRATANTE</b>	 Dr. David Everson Uip Secretário de Estado da Saúde	
<b>PELA OSS CONTRATADA</b>	 Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira Presidente	





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina gerenciadora do HOSPITAL GERAL “PROFº DR. WALDEMAR DE CARVALHO PINTO FILHO” DE GUARULHOS

CONTRATO DE GESTÃO

PROCESSO DE ORIGEM Nº 001.0500.000058/2014

OBJETO: A realização do Projeto Especial “Mutirão de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos” no segundo semestre do exercício 2017 no HOSPITAL GERAL “PROFº DR. WALDEMAR DE CARVALHO PINTO FILHO” DE GUARULHOS, segundo a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) definida pela Portaria MS-GM nº 1.294, de 25 de maio de 2017.

ADVOGADO (S): (\*)

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO Nº: 03/2017

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, no termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 27 de julho de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e Cargo: Dr. David Everson Uip – Secretário de Estado da Saúde

E-mail institucional: gabineteosecretario@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal: david-uip@uol.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

Se de acordo  
David Everson Uip  
Secretário de Estado da Saúde

CONTRATADA:

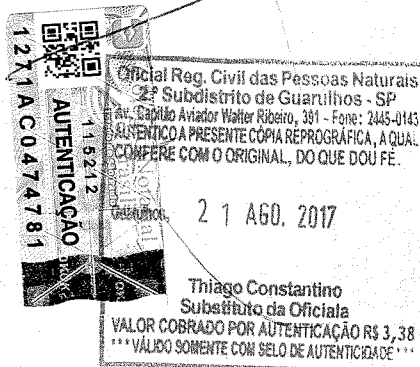
Nome e Cargo: Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira – Presidente

E-mail institucional: presidencia@spdm.org.br

E-mail pessoal: laranjeira@uniad.org.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo Indicar quando já constituído





# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/17

Processo Origem nº. 001.0500.000127/2015

Processo 2017 nº 001.0500.000121/2016

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 19/11/2014 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL GERAL "PROFº DR. WALDEMAR DE CARVALHO PINTO FILHO" DE GUARULHOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. David Everson Uip, brasileiro, casado, médico, RG n.º 4.509.000-2, CPF n.º 791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº. 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros nº 715, Vila Clementino - São Paulo - Capital e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP registrado sob nº 416.684 em 21/01/2015 e microfilmado sob nº 416.684, neste ato representado por seu **Presidente, Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**, brasileiro, médico, casado, portador do RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, CPF nº. 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998 e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo nº 001.0500.000127/2015, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO, conforme disposto na Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL GERAL "PROFº DR. WALDEMAR DE CARVALHO PINTO FILHO" DE GUARULHOS** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto a realização do **Projeto Especial "Mutirão de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos"** no segundo semestre do exercício 2017 no **HOSPITAL GERAL "PROFº DR. WALDEMAR DE CARVALHO PINTO FILHO" DE GUARULHOS**, segundo a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) definida pela Portaria MS-GM nº 1.294, de 25 de maio de 2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ficam alterados os **ANEXOS TÉCNICOS I e II do CONTRATO DE GESTÃO** assinado em 19/11/2014 e acrescentada na **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**, o **PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** e na **CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, o **PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO**, conforme redação abaixo:

...

### CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS

#### PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

Em virtude da realização do Projeto Especial "Mutirão de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos" no segundo semestre/2017, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 133.238,52 (cento e trinta e três mil e duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, que será acrescentado ao repassê de





# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Custeio no exercício 2017, correspondente ao período de agosto a dezembro, e que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 90 39 75.

**CUSTEIO**  
**UGE: 090192**  
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000**  
**NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39**  
**FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – Lei 141/12**

## CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

### PARÁGRAFO NONO

Fica acrescentada a importância de **R\$ 133.238,52 (cento e trinta e três mil e duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos)** ao presente **CONTRATO DE GESTÃO**, alterando o somatório dos valores a serem repassados em 2017, agora estimados em **R\$ 177.183.238,52 (cento e setenta e sete milhões, cento e oitenta e três mil e duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo o repasse efetivado nos meses de agosto a dezembro, conforme tabela abaixo:

Mês	TR 01/17 Valor Mensal (R\$)	TR 02/17 Emenda Parlamentar (R\$)	TR 03/17 (R\$)
Janeiro	14.745.000,00	-	-
Fevereiro	14.745.000,00	-	-
Março	14.745.000,00	-	-
Abril	14.745.000,00	-	-
Mai	14.745.000,00	<b>R\$ 110.000,00</b>	-
Junho	14.745.000,00	-	-
Julho	14.745.000,00	-	-
Agosto	14.745.000,00	-	<b>26.647,72</b>
Setembro	14.745.000,00	-	<b>26.647,70</b>
Outubro	14.745.000,00	-	<b>26.647,70</b>
Novembro	14.745.000,00	-	<b>26.647,70</b>
Dezembro	14.745.000,00	-	<b>26.647,70</b>
<b>TOTAL</b>	<b>176.940.000,00</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>	<b>133.238,52</b>

O pagamento da importância descrita no presente parágrafo seguirá as condições previstas no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, especialmente o que consta no item 4.3.2.

## **ANEXO TÉCNICO I** **DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**

### **II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS**

**II. 5 – PROJETO ESPECIAL: MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (ESTRATÉGIA DA PORTARIA MS-GM 1.294/2017)**





# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## a) Saídas Cirúrgicas

Saídas Cirúrgicas Eletivas Portaria MS	2º semestre						Total
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	8	8	8	8	8	8	48
HERNIOPLASTIA INCISIONAL	3	3	3	3	3	3	18
HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	2	2	2	2	2	2	12
HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	4	4	4	4	4	4	24
HERNIOPLASTIA UMBILICAL	3	3	3	3	3	3	18
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>120</b>

Para que os procedimentos cirúrgicos eletivos realizados no período sejam considerados integrantes do **Projeto Especial**, o Hospital deverá cumprir plenamente sua meta nas modalidades "Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica" e/ou "Hospital-Dia Cirúrgico / Cirurgias Ambulatoriais" no segundo semestre de 2017, ou seja, 100% do volume contratado (item II.5 deste Anexo Técnico I). Caso contrário, cada cirurgia eletiva (hospitalar e/ou HD / Ambulatorial) informada como referente ao Projeto Especial será considerada procedimento cirúrgico regular até que a diferença entre cirurgias realizadas e pactuadas seja nula. Consequentemente, as cirurgias consideradas regulares devido à diferença na realização plena da meta cirúrgica (hospitalar e/ou HD - ambulatorial) não serão valoradas financeiramente segundo as regras de financiamento do **Projeto Especial**.

Os procedimentos cirúrgicos considerados integrantes do **Projeto Especial** terão acompanhamento individual por meio de planilha própria a ser enviada pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**. Será necessário informar, entre outros dados, o número da AIH ou de APAC com a série numérica especial estabelecida pela Portaria MS-GM 1.294/2017. Esta planilha não se enquadra na categoria de planilha de monitoramento para fins da apuração do **Indicador de Qualidade** "Monitoramento de Atividades Seleccionadas" referido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.

### ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO

- Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:
- ...
- O montante do orçamento econômico-financeiro do **HOSPITAL GERAL "PROFº DR. WALDEMAR DE CARVALHO PINTO FILHO" DE GUARULHOS** para o exercício de 2017, fica estimado em **R\$177.183.238,52 (cento e setenta e sete milhões, cento e oitenta e três mil e duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos)** e será distribuído percentualmente nos termos indicado na Tabela I, para efeito de cálculo de desconto dos Indicadores de Produção, quando cabível:
- ...





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO**

<b>DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO</b>	
<b>MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO</b>	<b>%</b>
Saídas hospitalares em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica	35,00
Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica	22,00
Urgência	27,50
Ambulatório - Especialidades Médicas	12,00
Ambulatório - Especialidades Não Médicas	0,50
SADT Externo	3,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>

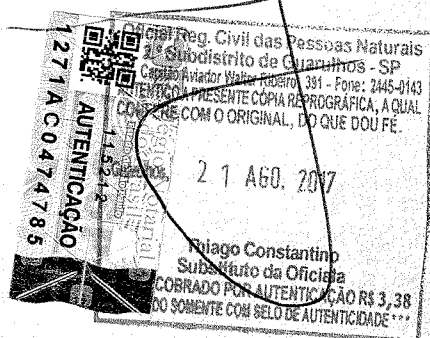
4. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1 Os pagamentos mensais à **CONTRATADA** para o ano de **2017** dar-se-ão na seguinte maneira:

**TABELA II – CRONOGRAMAS**

2017					
		<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO</b>		<b>CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES</b>	
Mês	Valor (R\$)			Indicadores de Qualidade	Indicadores de Produção
	TR 01/2017	TR 02/2017	Projeto Especial*		
Janeiro	14.745.000,00	-	-	1º trimestre – consolidação das informações em abril, avaliação em maio	1º semestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto
Fevereiro	14.745.000,00	-	-		
Março	14.745.000,00	-	-		
Abril	14.745.000,00	-	-	2º trimestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto	
Maio	14.745.000,00	R\$ 110.000,00	-		
Junho	14.745.000,00	-	-	3º trimestre – consolidação das informações em outubro, avaliação em novembro	2º semestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro
Julho	14.745.000,00	-	-		
Agosto	14.745.000,00	-	R\$ 26.647,72		
Setembro	14.745.000,00	-	R\$ 26.647,70	4º trimestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro	
Outubro	14.745.000,00	-	R\$ 26.647,70		
Novembro	14.745.000,00	-	R\$ 26.647,70		
Dezembro	14.745.000,00	-	R\$ 26.647,70		
<b>Total</b>	<b>176.940.000,00</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>	<b>R\$ 133.238,52</b>		

\*Aporte financeiro referente ao **Projeto Especial**, recurso que não deverá ser incluído para fins de desconto financeiro referente a avaliação e valoração dos **Indicadores de Qualidade** e dos **Indicadores de Produção**.







## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

4.2 A **avaliação** e a **valoração** dos **Indicadores de Qualidade** serão realizadas nos meses de maio, agosto, novembro e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um **desconto financeiro a menor de até 10% do custeio da unidade no trimestre**, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores, pelo **HOSPITAL GERAL "PROFº DR. WALDEMAR DE CARVALHO PINTO FILHO" DE GUARULHOS**.

4.2.1 Quando de ajuste financeiro a menor por conta de avaliação dos **Indicadores de Qualidade**, o valor orçamentário de custeio a ser considerado não inclui o aporte financeiro referente ao **Projeto Especial**, materializado no **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO nº 03/2017**, pois esses recursos são disponibilizados de acordo com a execução unitária de procedimentos.

4.3 A **avaliação** e a **valoração** dos **Indicadores de Produção** (modalidade por contratação das atividades assistenciais) serão realizadas nos meses de agosto e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor de 10% a 30% do custeio da unidade no semestre**, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores constante na **TABELA III – VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL)** e de acordo com a **TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO**, constantes no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

4.3.1 Quando de ajuste financeiro a menor por conta de avaliação dos **Indicadores de Produção**, o valor orçamentário de custeio a ser considerado não inclui o aporte financeiro referente ao **Projeto Especial**, materializado no **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO nº 03/2017**, pois esses recursos são disponibilizados de acordo com a execução unitária de procedimentos.

4.3.2 Os procedimentos cirúrgicos eletivos considerados como **Projeto Especial** serão financiados por produção unitária. Desse modo, quando realizada a avaliação do segundo semestre de 2017, se for constatado volume menor do que o pactuado para o semestre, haverá desconto financeiro na proporção do financiamento unitário do procedimento, isto é, um ajuste financeiro a menor relativo a cada procedimento unitário não realizado. A avaliação da quantidade de procedimentos apresentados considerará a pré-condição de cumprimento pleno da meta de Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica e/ou em regime de Hospital-Dia / Ambulatorial, descrita no Anexo Técnico I – Descrição de Serviços, item **II.5**.

..."

### CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

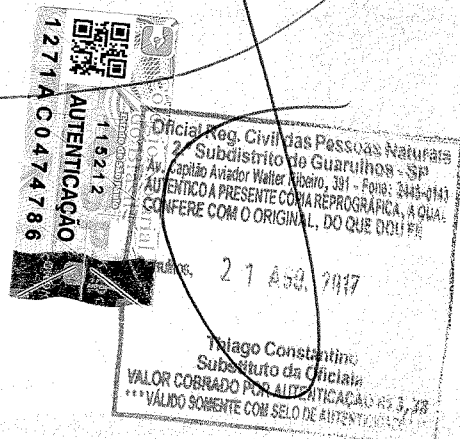
O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2017.

### CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.





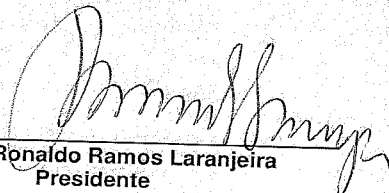
# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

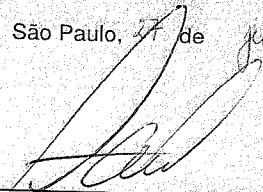
## CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 27 de julho de 2017.

  
Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira  
Presidente

  
Dr. David Everson Uip  
Secretário de Estado da Saúde *de acordo*

David Everson Uip  
Secretário de Estado da Saúde

### Testemunhas:

1) WILLIENE FRANCA PEREIRA  
Nome:  
R.G.: 325541460

2) Cassiani Moura  
Nome:  
R.G.: 27392145

